

PROCOLO / SEJUS
Recebido em 21/02/2021
Horas: 10:02
Assin. Elzenira

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINGEPERON, por seu advogado que esta subscreve, conforme poderes que lhe foi outorgado nos autos digitais n. 0000060-64.2012.8.22.0001, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, em face do Estado de Rondônia, vem expor e requer o que segue.

A referida demanda transitou em julgado em 05/12/2018 perante o c. Superior Tribunal de Justiça, via de consequência, está apta a ser executada. À vista disso, se faz necessário a realização dos cálculos consoante a sentença prolatada.

Senhora Secretária, é sabido que a verba conquistada deveria ter sido paga normalmente pelo Estado por força da lei então vigente (lei n. 2.165/2009), sem qualquer necessidade de medida judicial. Ou seja, o débito gerado se deu por absoluto descaso do Estado, em gestões anteriores.

Assim, o peticionante Singeperon dirige-se a essa V. Exª para solicitar sejam fornecidas as fichas financeiras abaixo elencadas, por crer no vosso senso de Justiça e que é fiel aos princípios da boa-fé e cooperação, dentre outros esculpidos no Código de Processo Civil, além da Lei de Transparência.

Além disso, justifica-se pelo fato de que os servidores encontram-se espalhados em dezenas de municípios, parte se encontra em gozo de férias ou licenças diversas e até mesmo as mudanças de meios de contatos dos mesmos (telefones, e-mails etc.), o que tornaria extremamente moroso e dificultoso a obtenção de tais documentos individualmente, prejudicando sobremaneira o processo e o direito individual de cada um, com juntadas de centenas de petições parciais, na medida em que tais documentos fossem sendo obtidos.

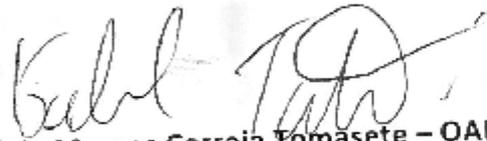
[Assinatura]

Ressalta-se que tal providência pela SEJUS-RO pode ser realizada por meio de modernos sistemas, sendo possível gerar tais informações em curto prazo e em mídia, evitando-se impressões desnecessárias.

Pelo exposto, requer-se, respeitosamente, sejam fornecidas em meio eletrônico (CD ou Pen Drive) as **fichas financeiras de todos servidores, com indicação clara de suas lotações mês a mês**, inclusive os inativos e aposentados, referente a todo período reconhecido em sentença, abrangendo cinco anos antes da propositura até a presente data, no prazo de 10 (dez) dias.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2020.



Gabriel de Moraes Correia Tomasete – OAB/RO 2641

E-mail: gabriel@tomasete.com.br

Fone: (69) 9-8111-1010